

Projeto de Lei nº 2766, de 28 de abril de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.267,32 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.692/2021, no valor total de R\$54.267,32 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Trabalho e Ação Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Trabalho e Ação Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 1017 – Proteção Social Básica
PROJETO: 2043 – Manutenção dos Serviços de Assistência ao Idoso
ELEMENTO: 4.4.50.41.00.00 -Contribuições
Recurso: 0001- Livre..... R\$ 54.267,32

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 54.267,32.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 28 de abril de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2766/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que o Município junto com o Conselho Municipal do Idoso reuniram-se em diversos momentos para tratarem da destinação dos recursos das emendas impositivas nº10 e 17 do ano de 2020, onde ficou decidido o repasse de recursos para as entidades Casa do Amparo e Casa do Idoso, as quais apresentaram seus projetos e foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Idoso. Assim o Município irá firmar convênio com as Entidades para fazer os repasses conforme os projetos apresentados. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 28 de abril de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes